

Lei Municipal Nº 360/A: DE 18-10-66.

AO Povo da Lei nº 10/66.

A Câmara Municipal de São Oliveira, LEI DECRETA.

Artigo: Primeiro Primeiro Artigo - Prefeito Municipal - DECRETA.

ARTIGO - 1º - Fica aberto, na contabilidade municipal um crédito Especial de CRB 5.850.000 (cinco milhões oitocentas e cinquenta mil cruzeiros), suplantando as seguintes verbas do orçamento vigente.

5/3.1.1.03 - item I -	30.000
" II -	40.000
10/3.1.1.03 - II -	6.000
13/3.1.1.13 - I -	21.700
18/3.1.1.14.2	2000.000
28/3.1.1.1.92 III -	700.000
30/3.1.3.0.92	2.152.300
35/3.1.3.0.94	600.000
60/3.2.30.82	20.000
62/3.2.5.0.8.3	280.000

TOTAL CRB. 5.850.000

ARTIGO: 2º - Ficam anuladas, nas importâncias citadas, as verbas do orçamento vigente, abaixo relacionadas: -

31/4.1.1.3.9.2 - item II - TOTAL	200.000
35/3.1.3.0.9.4 - item II PARCIAL	3.450.000
45/4.1.1.0.9.8 - TOTAL	500.000
49/4.1.1.0.9.9 - PARCIAL	1.000.000
53/3.1.5.0.0.0 - TOTAL	700.000

TOTAL = CRB... 5.850.000

ARTIGO: 3º - O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes das anulações fixadas pelo artigo segundo desta lei.

ARTIGO - 1º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plata das Sessões em 11 de Outubro de 1966.

Vicentino Amato — Presidente
Wagner Godey — 1º Secretário
Waldemar Tumm — 2º Secretário.

x (Assinatura)

x

José Coutinho Pereira